



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.334/09, DE 26 DE AGOSTO 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar quantia pecuniária ao Tenente Coronel da 2ª Cia. Do 2º BPM de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. Antonio Gomes Filho, Tenente Coronel da 2ª Cia. Do 2º BPM de Iguatu.

Art. 2º - A presente doação dá-se a título de reconhecimento pelo relevante trabalho prestado a toda sociedade iguatense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 26 de Agosto de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO